

B) 231.  
Prop.  
DURB  
DIGU



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 05 /2022

PROPOSTA

Nº 83 /2022/DURB/DIGU

Realizada em 16/02/2022

DELIBERAÇÃO Nº 577 /2022

**Assunto:** Processo N.º370/21 **Titular do Processo:** CONSTRUÇÕES KIM2020, LDA  
**Requerimento N.º :**6380/21  
**Requerente:** CONSTRUÇÕES KIM2020, LDA  
**Local:** RUA FAMILIA BRONZE, Nº.6- BREJOS DE AZEITAO  
**Freguesia:** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

**O Técnico:** ALCINDA DA GRACA MENDES DE JESUS

**Data:**24/1/2022

**PROPOSTA DE: Aprovação de projeto de arquitetura de 2 moradias, 2 garagens, 2 piscinas e muro de vedação.**

Respeita a presente pretensão a pedido de licenciamento, formulado ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação ( adiante designado RJUE ), aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a atual redação em vigor.

Trata-se do prédio urbano, inscrito sob o artº 850 da União das Freguesias de Azeitão, localizado na Rua Família Bronze, nº6, Travessa Duarte Pacheco e Rua José Malhoa, Brejos de Azeitão, com a área de 1 426,95m<sup>2</sup>.

Na parcela existe construção, licenciada, com a área de 45,69m<sup>2</sup>, sendo proposta a sua total demolição.

Pretende a requerente, a construção de edifício, em propriedade horizontal, constituído por 2 moradias unifamiliares, térreas, com a Stp total de 420,87m<sup>2</sup>, 2 alpendres com churrasqueira, com a área de 28,87m<sup>2</sup>, cada um, 2 alpendres laterais esquerdos com a área total de 4,00m<sup>2</sup>, 2 alpendres laterais direitos, com a área total de 7,82m<sup>2</sup>, 2 alpendres principais, com a área total de 8,20m<sup>2</sup>, 2 garagens, cada uma, com a área de 33,82m<sup>2</sup>, 2 piscinas, cada uma, com a área de 26,25m<sup>2</sup> e 32,02m<sup>3</sup> de volume, e muro de vedação confinante com os arruamentos públicos.

É apresentada planta da propriedade horizontal, cumprindo os requisitos nos termos da legislação em vigor.

De acordo com o cálculo efetuado nos termos do disposto no art.º6º do Regulamento do PDM, considerando as cotas do projeto, é contemplada uma STP de 478,61m<sup>2</sup>.

A área de estacionamento ( 2 moradias) , com um total de 67,64m<sup>2</sup>, não foi contabilizada para efeitos da STP conforme previsto no art.º 6º e 11º do regulamento do PDM.

De acordo com o PDM em vigor, a parcela insere-se em Espaços Urbanizáveis de Baixa Densidade H1, aplicando-se os artigos 95º e 96º do regulamento do PDM.

Foi consultada a A.P.A., em virtude da parcela se situar na faixa dos 100m de proteção para cada lado de linha de água ( n.º do artigo 40º da Lei da Água), emitindo esta entidade parecer favorável..

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o PDM em vigor e demais legislação aplicável, pelo que nada obsta quanto à aprovação do projeto de arquitetura.

Simulação da TRIU:

**TRIU = 45€ x 478,61m<sup>2</sup> = 21 537,45 €**

**Taxa das Piscinas = 9,95€ x 64,04m<sup>3</sup> = 637,19€**

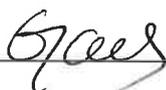
**Taxa de Demolição = 5,00€ x 45,69m<sup>2</sup> = 228,45€**

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

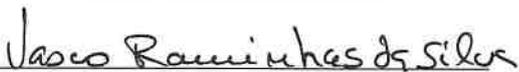
A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura consubstanciado no requerimento n.º 5592/21, de 17/07/2021.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



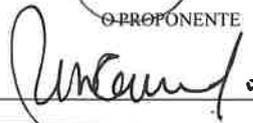
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra;

           Abstenções;

11 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75.2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

